PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA 25 JUN 86 MUNICIPAL CAIEIRAS

LEI N.o 1695

(23 DE JUNHO DE 1.986. 1672)

Dispõe sobre: Autoriza a celebração de Têrmo de Retificação e Ratificação de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para manutenção de Creches nos Bairros de nosso Município.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Têrmo de Retificação e Ratificação do Convênio celebrado - aos 05 de dezembro de 1985, com a Secretaria de Estado da Promoção- Social, para manutenção de Creches Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social foi autorizado pela Lei Municipal nº 1657, de 28 de novembro de 1.985.

ARTIGO 2º - Serão retificadas as cláusulas IV e VIII do referido Convênio e ratificadas as demais cláusulas.

ARTIGO 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura,na Contabilidade Municipal de um Crédito especial até o valor de Cz$ 294.000,00(duzentos e noventa e quatro mil cruzados) a ser coberto com recursos oriundos- de repasse financeiro a ser efetuado com fundamento nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de junho de 1.986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.